



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Contratos

TERMO

Nº do Processo: 161.00002363/2023-96

Interessado: Divisão de Tecnologia da Informação

Assunto: Prestação de serviços com fornecimento de solução de software e hardware, em regime de locação

PROCESSO SEI nº 161.00002363/2023-96

CONTRATO SCO n.º 027/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO Nº 027/2021 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA GRIAULE LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE, EM REGIME DE LOCAÇÃO, PARA CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS ADOLESCENTES.

I – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, , instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada por seu Presidente Dr. João Veríssimo Fernandes, designado nos termos do Decreto de 10-01-2023, publicado no DOE de 11-01-2023 e por seu Diretor Administrativo Aurélio Olímpio de Souza, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 831/2019, doravante denominada CONTRATANTE.

II – CONTRATADA: GRIAULE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.248.770/0001-71, neste ato representada pelo Sr. João Pedro Scarton Weber, portador da Cédula de Identidade n.º 6.452.939 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.771.909-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a. que em 09/08/2021 foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 027/2021 tendo por objeto a prestação de serviços com fornecimento de solução de software e hardware, em regime de locação, para cadastramento e identificação dos adolescentes;
- b. que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 48 (quarenta e oito) meses;
- c. que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d. que o aditivo foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 0543/2021 - FUNDCASASP-PRC-2021/00501 - SEI nº 161.00002363/2023-96.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO nº 027/2021, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, de **23/08/2023 a 22/08/2025**, consoante prevê a Cláusula Terceira do contrato originário.

§ 1º: A presente prorrogação encontra amparo legal nas disposições contidas na Lei federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações, mais precisamente no art. 57, inc. IV.

§2º: Dentro do limite legalmente estabelecido já decorreram 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 23/08/2021 a 22/08/2023, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste a que se

refere o Objeto deste instrumento.

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 2ª: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 1.597.382,64** (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor de **R\$ 283.979,14** (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) para o presente exercício, **R\$ 798.691,32** (setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2024 e o valor de **R\$ 514.712,18** (quinhentos e quatorze mil, setecentos e doze reais e dezoito centavos) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº **3.3.90.40.14** e a Funcional Programática **14.243.1729.5907.0000**.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 3ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP

João Veríssimo Fernandes - Presidente

Aurélio Olimpio de Souza - Diretor Administrativo

CONTRATADA: GRIAULE LTDA.

João Pedro Scarton Weber - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Maria Carolina Vicentini Lutti - Gerente Administrativo

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Vicentini Lutti, Gerente Administrativo**, em 10/08/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Olimpico de Souza, Diretor Administrativo**, em 10/08/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Scarton Weber registrado(a) civilmente como JoÃ£o Pedro Weber, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moreno Pires, Diretor de Divisão I**, em 10/08/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 11/08/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577859** e o código CRC **DE73F0FC**.